



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.250 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 840.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 5.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1600 - R\$ 685.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 -R\$ 150.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.01.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	5.000,00
33.90.39.05.1600	Serviços de Telefonia	R\$	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	200.000,00
33.90.30.10.1600	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$	200.000,00
33.90.39.17.1600	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	200.000,00
33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento de Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1621	Mobiliário em Geral	R\$	150.000,00
------------------	---------------------	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1500	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	625.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento de Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	150.000,00
------------------	---	-----	------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de setembro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal